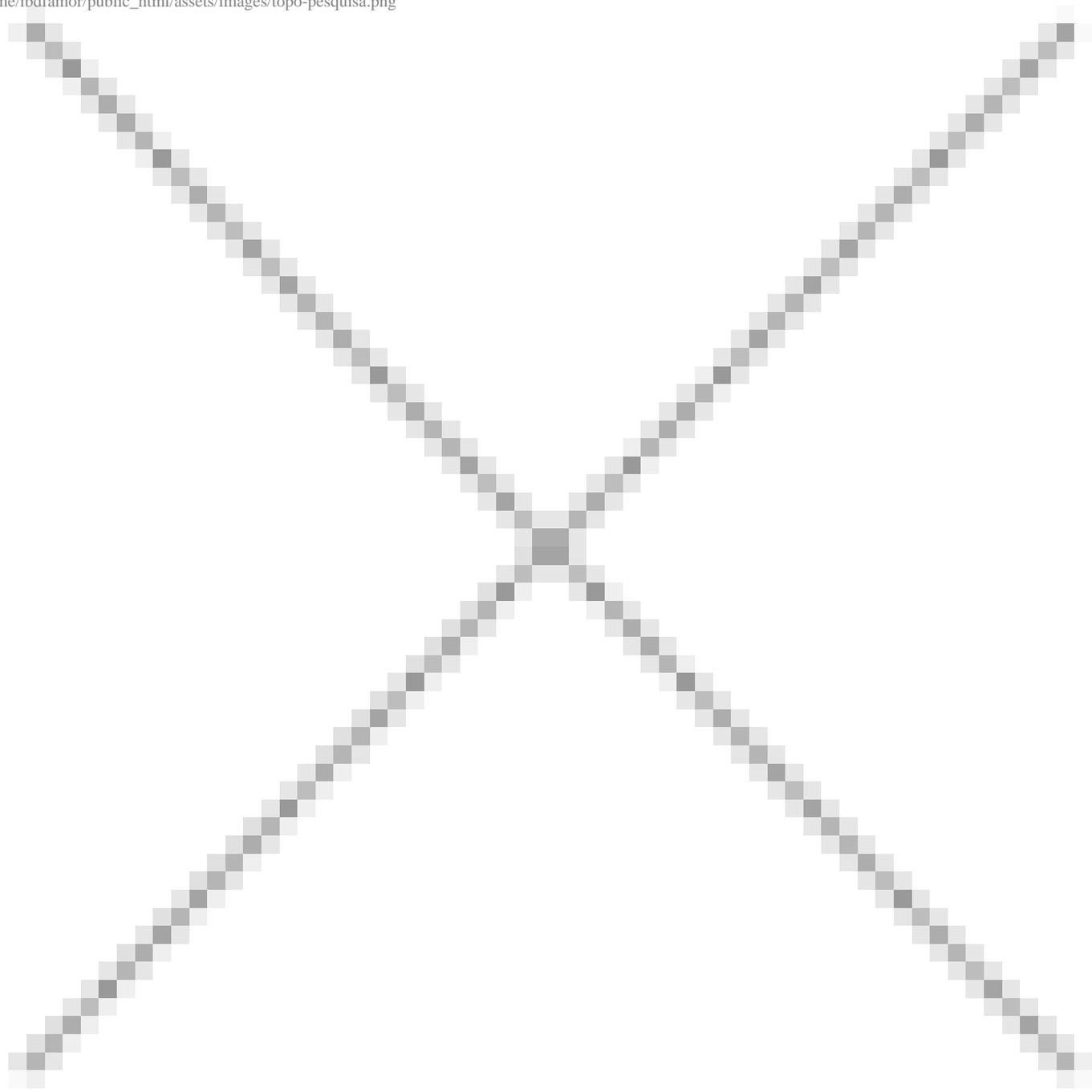


Image not readable or empty

home/ibdfamor/public_html/assets/images/topo-pesquisa.png



#1 - Multiparentalidade. Direito à preservação das origens familiares. Acréscimo de sobrenome. Melhor interesse da criança e do adolescente

Data de publicação: 12/03/2020

Tribunal: TJ-SC

Chamada

(...) "A identificação da origem familiar, por meio do patronímico, visa proteger os vínculos de parentesco e de ancestralidade." A paternidade socioafetiva, declarada ou não em registro público, não impede o reconhecimento do vínculo de filiação concomitante baseado na origem biológica, com todas as suas consequências patrimoniais e extrapatrimoniais."

Ementa na Íntegra

APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO. AÇÃO ANULATÓRIA C/C INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE E RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL, REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS E OFERTA DE ALIMENTOS. PAI BIOLÓGICO QUE VINDICA RETIFICAÇÃO DO REGISTRO PARA INSERIR SEU NOME E EXCLUIR O PAI AFETIVO DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA FILHA. SENTENÇA DE PARCIAL PROCEDÊNCIA RECONHECENDO A POSSIBILIDADE DE MANUTENÇÃO DE AMBOS OS PAIS (BIOLÓGICO E AFETIVO) NA CERTIDÃO DA ADOLESCENTE. IRRESIGNAÇÃO DE AMBAS AS PARTES. (i) RECURSO PRINCIPAL INTERPOSTO PELO RÉU. FILHA NASCIDA DE RELACIONAMENTO AMOROSO EXTRACONJUGAL MANTIDO ENTRE A GENITORA E O REQUERENTE, ENQUANTO ESTA VIVIA EM UNIÃO ESTÁVEL COM O PAI REGISTRAL DA CRIANÇA. EXAME DE DNA CONCLUSIVO. VÍNCULOS AFETIVO E BIOLÓGICO CONFIRMADOS. INCLUSÃO DA FILIAÇÃO BIOLÓGICA COM A MANUTENÇÃO DA PATERNIDADE REGISTRAL. POSSIBILIDADE. FAMÍLIA MULTIPARENTAL. ATENÇÃO AO MELHOR INTERESSE DA ADOLESCENTE. "A paternidade socioafetiva, declarada ou não em registro público, não impede o reconhecimento do vínculo de filiação concomitante baseado na origem biológica, com todas as suas consequências patrimoniais e extrapatrimoniais." (RE n. 898.060/SC, rel. Min. Luiz Fux, j. em 24/8/2017) PEDIDO DE REDISTRIBUIÇÃO DO ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA. INVIABILIDADE. ENCARGO NA PROPORÇÃO DE 70% PARA O RÉU E 30% PARA O AUTOR. MANUTENÇÃO DEVIDA. EXEGESE DO ART. 21, CAPUT, DO CPC/15. (ii) APELO ADESIVO DO AUTOR. PLEITO DE INCLUSÃO DO SOBRENOME PATERNO BIOLÓGICO JUNTO AO NOME DA FILHA. ACOLHIMENTO. DIREITO À PRESERVAÇÃO DAS ORIGENS FAMILIARES. MOTIVO SUFICIENTE A AUTORIZAR O ACRÉSCIMO DO SOBRENOME. "A identificação da origem familiar, por meio do patronímico, visa proteger os vínculos de parentesco e de ancestralidade" (REsp n. 1.104.743, rel. Min. Ricardo Villas Bôas Cueva, Terceira Turma, j. em 22-5-2014). HONORÁRIOS RECURSAIS. FIXAÇÃO INCABÍVEL. RECURSO DE APELAÇÃO CONHECIDO E DESPROVIDO E APELO ADESIVO PROVIDO.

(TJ-SC - AC: 00512622420068240005 Balneário Camboriú 0051262-24.2006.8.24.0005, Relator: José Agenor de Aragão, Data de Julgamento: 04/04/2019, Quarta Câmara de Direito Civil)

Jurisprudência na Íntegra

[Acesse o inteiro teor](#)